

PORTARIA Nº 016/2026

Portel , 02 de março de 2026.

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora **ELIZABETE ROCHA DE QUEIROZ**, e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PORTEL - IMPP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 10, §1º, inciso II da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e da Lei n.º 012, de 23 de julho de 2022 que reformula o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Portel ,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria Voluntária Regra Pedágio à Sra. ELIZABETE ROCHA DE QUEIROZ, servidora efetiva desta municipalidade, inscrita no CPF sob o nº 48*.***.***-34, ocupante do cargo de PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, sendo que valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
SALÁRIO BASE	R\$ 6.669,83
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$ 6.669,83

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no Art. 40, §1º, III, b, c/c §5º do mesmo artigo, da Constituição Federal, sendo que o reajuste se dará de pela preservação do valor real.

Art. 3º - O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Fundo Municipal de Previdência Social de Portel - conforme a Lei Municipal nº 701, de 07 de fevereiro de 2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 28/02/2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO
Gestor do IMPP

Adriano Pereira Cardoso
Presidente do IMPP
Decreto nº 016/2025

006.345